



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS DEZESETE E VINTE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinco minutos, foi aberta a décima quarta sessão de julgamento, extraordinária e virtual, em ambiente eletrônico não presencial da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Pedro Inácio da Silva e Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Constatado o quorum regimental e obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 3.218/2021, do dia 7/5/2021, e publicada no dia 10/5/2021, às fls. 468/475, consoante disposto no Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CRN.º 03, de 30 de abril de 2020, **passou-se ao julgamento dos processos constantes das Salas do Plenário Virtual: Ordem: 1 Processo Nº AIRO-0000003-95.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000032-90.2021.5.19.0009** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Marcella de Amorim Antonelli, OAB/AL 10.100, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000033-28.2021.5.19.0057** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos e, no mérito, dar parcial provimento ao apelo obreiro para acrescer ao condeno o pagamento das horas extras, decorrentes da jornada de 03 (três) plantões de 24h (vinte e quatro horas) por semana, em regime de escala (24h x 48h), nos limites do pedido, sem o adicional, mais com reflexos sobre FGTS, tudo a ser apurado na fase de liquidação; majorar os honorários sucumbenciais a favor do advogado do reclamante para 10% sobre o valor da condenação e excluir da condenação os honorários sucumbenciais a favor do advogado do município; determinar a utilização como índice de correção monetária o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, observando-se a decisão final do STF em 18.12.2020 das ADCs 58 e 59; negar provimento ao recurso ordinário do ente público, tudo nos termos da fundamentação supra, a qual integra este dispositivo. Custas acrescidas de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor acrescido à condenação para fins de direitos, parte ré isenta (CLT, art. 790-A, I). **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000037-33.2019.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da litisconsorte e adesivo obreiro e, no mérito, negar provimento ao apelo da reclamada e dar provimento parcial ao do autor para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$ 3.000,00. Custas majoradas em R\$ 20,00, calculadas sobre o acréscimo condenatório de R\$ 1.000,00. **Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000038-18.2021.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO **Resultado:** por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ordinário para: a) excluir as diferenças de verbas rescisórias; b) excluir as horas extras com reflexos e c) restringir a condenação ao pagamento em dobro às férias 2017/2018. Ao decréscimo condenatório, arbitrar a quantia de R\$25.000,00. Custas minoradas em R\$500,00. **Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000053-50.2020.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da reclamante. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000079-72.2018.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para excluir do condeno o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, eis que beneficiário da justiça gratuita. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000079-42.2020.5.19.0060** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por David Gama Reys, OAB/AL 7.521 advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 9 Processo Nº AIRO-0000110-77.2020.5.19.0055** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000166-89.2020.5.19.0062** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e dar-lhe parcial provimento para reduzir o percentual fixado para honorários sucumbenciais para 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença. **Ordem: 11 Processo Nº RORSum-0000167-36.2020.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento aos recursos interpostos pelas partes para: 1) extirpar do condeno os honorários advocatícios em favor do patrono da autora e dispensar a ré do pagamento das custas processuais, dada sua condição de beneficiária da justiça gratuita; 2) condenar a reclamada ao pagamento de 20 minutos a título de intervalo intrajornada exclusivamente nos dias em que efetivamente não houve a concessão, de acordo com os cartões de ponto existentes nos autos, com adicional de 50%, e repercussão em férias, 13º, FGTS + 40% e DSR no lapso entre a admissão e 10.11.2017; e no período contado a partir de 11.11.2017 até o término da prestação de serviços o intervalo deve ser considerado como parcela indenizatória, sem qualquer reflexo em outras verbas. **Ordem: 12 Processo Nº ROT-0000174-78.2020.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso do reclamante. **Ordem: 13 Processo Nº AP-0000175-63.2020.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Ordem: 14 Processo Nº ROT-0000193-75.2020.5.19.0061** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento. **Ordem: 15 Processo Nº AIRO-0000219-53.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento a fim de, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar seu processamento na forma regimental. **Ordem: 16 Processo Nº RORSum-0000231-46.2020.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo obreiro para reconhecer a responsabilidade subsidiária da CBTU quanto ao pagamento das verbas deferidas na sentença. **Ordem: 17 Processo Nº RORSum-0000246-39.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

parcial provimento ao apelo para excluir do condeno os honorários sucumbenciais arbitrados em favor do patrono da ré. **Ordem: 18 Processo Nº ROT-0000295-71.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso da litisconsorte. **Ordem: 19 Processo Nº RORSum-0000316-88.2020.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por maioria, preliminarmente e ex officio, em respeito ao que foi pactuado no acordo parcial de Id. 2f68575, declarar a nulidade da sentença de Id. d7270fb quanto à análise da indenização por dano moral, bem como no tocante à obrigação de fazer que extrapola o pedido, subsistindo o seguinte comando sucessivo: "[o trabalhador] poderá providenciar junto à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia uma segunda via, ficando autorizada a secretaria [da vara], quando do retorno das atividades presenciais, a proceder à devida anotação da baixa na CTPS". Prejudicado o recurso ordinário do reclamante, na medida em que o capítulo recorrido foi extirpado da decisão primeva, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva que negava provimento ao recurso. **Ordem: 20 Processo Nº AIRO-0000323-48.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000337-20.2020.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e negar-lhe provimento. **Ordem: 22 Processo Nº RORSum-0000350-61.2019.5.19.0262** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Gabriella Silva Rezende, OAB/GO 56.663, advogada do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 23 Processo Nº ROT-0000368-28.2020.5.19.0010** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a sentença, condenar a reclamada: a) no pagamento de adicional de incorporação, equivalente a 100% da média corrigida das gratificações percebidas nos 05 anos anteriores a 15/04/2020, observados os reajustes subsequentes, com o pagamento das parcelas devidas a partir de 15/04/2020, vencidas e vincendas, deferindo as repercussões em férias + 1/3, abono pecuniário de férias, 13º salário, horas extras, FGTS, participações nos lucros e resultados - PLR/PRX e ausências permitidas - APIP convertidas em pecúnia do período; b) no pagamento das contribuições para a Funcef, parte da patrocinadora, na forma da regulamentação previdenciária privada instituída, conforme parâmetros já estabelecidos; c) no pagamento em favor do advogado da parte autora honorários advocatícios de sucumbência no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Determinar que seja procedida a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, que engloba juros e correção monetária. Deferir o ressarcimento das custas processuais pela parte vencida à reclamante, haja vista a inversão da sucumbência, nos termos da Súmula 25, do C. TST. **Ordem: 24 Processo Nº RORSum-0000547-83.2020.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para incluir no condeno as férias correspondentes ao período de 2018/2019, acrescidas de 1/3. Custas processuais mantida no importe já arbitrado na sentença. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000615-93.2019.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

municipal. **Ordem: 26 Processo Nº RORSum-0000621-25.2020.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento parcial determinando que, para fins de correção monetária, sejam aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC. **Ordem: 27 Processo Nº AIRO-0000636-97.2020.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo Nº ROT-0000650-53.2019.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando os requerimentos apresentados por Marcos Antônio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12.374 e José Rubem Ângelo, OAB/AL 3.303, advogados do recorrente/reclamante e recorrente/reclamada(Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S/A), solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 29 Processo Nº AIRO-0000738-65.2019.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 30 Processo Nº ROT-0000812-64.2020.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso para declarar competente o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Maceió-AL para instruir e julgar o feito, determinando, por conseguinte, o retorno dos autos à Vara de origem para prosseguimento do feito. O Exmo. Sr. Desembargador Pedro Inácio da Silva acompanhou ressaltando seu entendimento pessoal. **Ordem: 31 Processo Nº RORSum-0000818-89.2020.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo. **Ordem: 32 Processo Nº ROT-0000956-81.2019.5.19.0006** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 31.168, advogada do recorrente/reclamado, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 33 Processo Nº ROT-0001164-53.2019.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento. **Ordem: 34 Processo Nº AP-0001300-57.2008.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para determinar a liberação de todo o montante bloqueado nas contas dos agravantes. **Ordem: 35 Processo Nº AP-0001423-90.2010.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo para determinar o prosseguimento da execução do saldo remanescente devido, correspondente à multa de 100% pelo descumprimento do acordo, com juros e correção monetária. **Ordem: 36 Processo Nº AP-0001523-95.2017.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto para determinar o recolhimento das contribuições FUNCEF, a cargo da CAIXA, no valor de R\$ 40.534,34, mantida a r. sentença agravada quanto ao mais. **Ordem: 37 Processo Nº AP-0001562-74.2017.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

7.414, advogado da agravante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão telepresencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, nos termos do art. 16, do Ato Conjunto TRT19ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020. **Ordem: 38 Processo Nº AP-0128700-20.2009.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO **Resultado:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, considerando que o acordo foi integralmente cumprido, declarar extinta a execução. Após o trânsito em julgado, libere-se em favor da agravante o dinheiro bloqueado via BACENJUD (Id. f5eb2cc). Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte de maio de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, _____ José Marcelo Vieira de Araújo. **ORIGINAL ASSINADO**